

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 108 / 2017

Cria Comissão Especial de Inquérito, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

- I - Considerando-se o que regem o § 6º, do art. 80, da Lei Orgânica, cumulado com artigo 46, do Regimento Interno;
- II- Considerando-se que o teor do Requerimento nº 042/2017 de autoria dos Exmos. Vereadores Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Fabiano Domingos dos Santos, Antônio Carlos Klein, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock e Márcio André Scarlassara, protocolado sob o nº 3074, em 20/03/2017, às 11 horas e 33 minutos, lido em Plenário em Sessão Ordinária realizada no 11 (onze) de abril do corrente ano, preenche as formalidades legais;
- III – Considerando-se que na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano, ficou estabelecida a composição da Comissão Especial a qual se refere esta portaria.

RESOLVE:

- I- Ficam designados os Vereadores: Eurides Rodrigues – PSOL, Lourdes Elerbrock - PV e nomear “ad hoc” o Vereador Josias de Carvalho – PRB, para comporem Comissão Especial de Inquérito, os quais irão escolher Presidente e Relator, com a finalidade específica de emitir parecer no sentido de indicar se a denúncia deve ou não ser transformada em acusação, no prazo que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, a contar desta data.
- II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador: F03ED5D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/04/2017.
Edição 1837

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>